

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	792/XXII/4ª (PS)
Proponente/s:	Dezassete Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS)
Assunto:	“1ª alteração à Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), reforçando a gestão democrática das instituições
Audição dos órgãos próprios das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A audição poderá, eventualmente, justificar-se, uma vez que existem Instituições de Ensino Superior nas Regiões Autónomas
Comissão em razão da matéria:	Comissão do Educação, Ciência e Cultura (8ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar jurista,
Isabel Pereira
DAPLEN
Ext 11591